



**Câmara Municipal de Vereadores de
Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul**

**A Exma Senhora Presidente
Maribela Weschenfelder**

Com o advento da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, surgiu a necessidade de uma ampla adequação dos Órgãos Públicos nos processos de contratação. Nesse sentido esta Casa Legislativa, após a avaliação junto ao seu corpo técnico, resolveu realizar a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de uma empresa que tenha notória especialização na área. Venho solicitar a contratação de uma instituição capacitada para o fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada.

Salvador do Sul, 10 de Janeiro de 2024.

Cinara Tamara Hensel Neis
Diretora do Legislativo



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DA EMPRESA

A contratação da Empresa IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos é fundamentada na necessidade do órgão de assegurar que o conhecimento adquirido por meio de diversas fontes de informação disponíveis seja respaldado tecnicamente, proporcionando segurança nas decisões gerenciais e legais do órgão.

O IGAM é uma empresa tradicional com mais de três décadas de atuação no mercado, desde 1º de dezembro de 1992. A empresa mantém em seu quadro técnico profissionais especializados em todas as áreas da gestão, incluindo direito, contabilidade e gestão governamental. Conta com consultores de formação jurídica e contábil.

A empresa tem uma ampla experiência em trabalhos técnicos, tais como revisão de estatutos de servidores, planos de carreira, reformas administrativas, revisão de controles internos, assessoria de gestão, revisões de leis orgânicas e muito mais. O IGAM atende de forma contínua a mais de 300 órgãos públicos e entidades no Rio Grande do Sul e em outros estados, o que atesta a confiabilidade em sua contratação.

Conforme documentação apresentada, o IGAM possui sede própria localizada no Centro de Porto Alegre/RS, na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, com uma área de 600m² dedicada ao atendimento de seus clientes. A equipe técnica é composta por colaboradores legalmente vinculados à empresa, oferecendo serviços profissionais de alta qualidade.

Os diretores da empresa, André Leandro Barbi de Souza (advogado) e Paulo César Flores (contador), possuem vasta experiência e reputação técnica em suas respectivas áreas. André Leandro Barbi de Souza é graduado em Direito, pós-graduado em Direito Político e cursa doutorado em Direito. Ele também é professor e palestrante convidado em eventos do Senado Federal e outras instituições de renome. Paulo César Flores, por sua vez, é contador com MBA em Controladoria e especialização em Contabilidade, Auditoria e Finanças. Ele é professor universitário e palestrante em diversos cursos de especialização pelo país.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

Quanto à justificativa do preço acordado entre as partes, ele é considerado compatível com o mercado e justo, dada a natureza e complexidade dos serviços a serem prestados pelo órgão.

A singularidade dos serviços prestados pela IGAM é destacada, caracterizada pela complexidade intelectual em áreas contábeis, jurídicas e de gestão. Não é possível mensurar a capacidade de resolução de problemas técnicos nas análises contábeis, interpretações jurídicas e processos de gestão. Essa singularidade está alinhada artigo 74, §5º III

Além disso, a inexigibilidade da licitação leva em consideração a relação de confiança estabelecida entre o órgão e a empresa, bem como a forma única de prestação de serviços. Diante da singularidade do serviço e da comprovada experiência e tradição de mercado da IGAM, a decisão pela contratação da empresa é justificada.

Dessa forma, a inexigibilidade da licitação é respaldada pela escolha da empresa e pela singularidade dos serviços, conforme estabelecido no artigo 74, III,c, da Lei Federal nº 14.33/2021– Lei de Licitações.

Salvador do Sul, 10 de Janeiro de 2024.

Cinara Tamara Hensel Neis
Diretora do Legislativo



**Câmara Municipal de Vereadores de
Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Eu, Maribela Weschenfelder acolhendo parecer exarado no processo nº 01/2024, reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, visando à aquisição de informativos técnicos, com o valor mensal de R\$ 1.400,00, pelo prazo de (12) doze meses, podendo ser renovado mediante termos aditivos até o limite máximo de 60 sessenta meses, com fundamento no artigo artigo 74, III,c, da Lei Federal nº 14.133/2021– Lei de Licitações.

Salvador do Sul, 11de Janeiro de 2024.

MARIBELA WESCHENFELDER
Presidente do Legislativo